

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.052/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 7/10/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.936287/2025-15

Expediente: 1297083/25-3

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2ª instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.045217/2025-92 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.030/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3850925), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 268/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3846670).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/10/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3870237** e o código CRC **A98E985F**.

Referência: Processo nº
25351.936287/2025-15

SEI nº 3870237